DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Despacho de Julgamento 2
Extratos de Contratos 2
Distratos 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º00305/2022-TFMCS.

***Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo – Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e da outras providências.-.-.-

Distratos

RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 153/2022
PROCESSO: Nº 04/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

OBJETO: Rescisão contratual do Credenciado, na condição de pessoa física, para atuar com serviço de limpeza urbana (distrito de Bacuriti), para atender demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cafelândia – SP, em especial a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - CNPJ: 46.186.375/0001-99.

CONTRATADO: GILMAR DONIZETI ANDRADE - CPF: 132.237.098-27.

RESCISÃO CONTRATUAL: A partir da data de assinatura do presente termo, fica rescindido o contrato firmado entre as partes.

DESCREDENCIAMENTO: Fica o contratado descredenciado dos autos do processo administrativo nº 04/2.022.

DO PRAZO: A presente rescisão passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA DO CONTRATO: 06/06/2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2018
CONVITE N° 02/2018
CONTRATO Nº 01/2.020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em contabilidade pública.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC, CNPJ sob nº 20.903.427/0001-07;

CONTRATADA: MODELO INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob nº 50.834.886/0001-47;

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo, ficam prorrogadas a vigência e execução do contrato, a contar do dia 05/06/2.022, pelo período de 01 (um) mês.

DO VALOR: 6.840,03 (seis mil, oitocentos e quarenta reais e três centavos).

DA DESPESA: 17.512.0300.2085.0000 - Manutenção do Depto Adminis/Financeiro - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURA: 03 de junho de 2.022.

MARIA GRACIANA QUINTANILHA - Diretora Superintendente do SAAEC.

.....

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 08/2.017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2.017
CONTRATO Nº 08/2.017

OBJETO: Locação de imóvel não residencial para instalação da sede, almoxarifado e estacionamento dos veículos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia.

LOCATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC.

LOCADORES: OSCAR JOSÉ SPAGNUOLO TOFFOLI, CPF/MF sob nº 826.454.188-72, e MARIA ELISABETE SPAGNUOLO TOFFOLI DE CAMPOS, CPF/MF sob nº 015.522.688-61.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir de 27/05/2022, pelo período de 01 (um) meses.

DO VALOR: Fica mantido o valor mensal de R$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 3.3.90.36.00

DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

ASSINATURA: 27 de maio de 2.022.

MARIA GRACIANA QUINTANILHA - Diretora Superintendente do SAAEC.

.....

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2.020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 08/2.020
CONTRATO Nº 08/2.020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de Contabilidade Pública e Gestão de Recursos Humanos, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados e manutenção preventiva e corretiva visando a ampla gestão da administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia-SP, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos neste instrumento, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAFELÂNDIA – SAAEC;

CONTRATADA: TROY INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ/MF sob nº 72.893.456/0001-39;

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo, ficam prorrogadas a vigência e execução do contrato, a contar do dia 24/05/2022, pelo período de 01 (um) mês.

DO VALOR: R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo ficará à conta do seguinte crédito orçamentário:

17.512.0300.2085.0000 – Manutenção da Unidade do Depto. Administr./Financeiro – 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINATURA: 24 de maio de 2.022.

MARIA GRACIANA QUINTANILHA - Diretora Superintendente do SAAEC.

.....